



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 18/2023

Processo Licitatório nº 61/2023

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 83/2020, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, são registrados os preços com a empresa abaixo identificada, referente ao Pregão Presencial SRP nº 18/2023.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. registro de preços para futura e eventual aquisição de: cartuchos, kit de tintas e serviços de recargas de cartuchos para todas as unidades da Administração.

1.2. Os serviços contratados e materiais deverão seguir e serem prestados conforme especificações exigidas no Termo de Referência.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO.

O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA - 110710 CNPJ: 03.328.413/0001-79

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1,00	UN	Aquisição de Cartuchos:		70.477,70000	70.477,70
2.1	100,00	UN	Cartucho ORIGINAL de tinta na cor preta nº 122, compatível com impressoras HP deskjet 1000 - J110a, 2000 - J210a, 2050 - J510a, 3050 - J610a	HP ORIGINAL	66,10000	6.610,00
2.2	100,00	UN	Cartucho ORIGINAL de tinta colorido nº 122, compatível com impressoras HP deskjet 1000 - J110a, 2000 - J210a, 2050 - J510a, 3050 - J610a	HP ORIGINAL	81,00000	8.100,00
2.3	100,00	UN	Cartucho ORIGINAL de tinta colorido nº 662, compatível com impressoras HP DeskJet 2516, 3516, 3546, 2546, 1516, 4646, 2646	HP ORIGINAL	61,40000	6.140,00
2.4	100,00	UN	Cartucho ORIGINAL de tinta preto nº 662, compatível com impressoras HP DeskJet 2516, 3516, 3546, 2546, 1516, 4646, 2646	HP ORIGINAL	57,90000	5.790,00
2.5	100,00	UN	Cartucho ORIGINAL de tinta preto nº 664, compatível com impressoras HP DeskJet 4535, 4675, 3835, 1115, 2135, 3635, 2675, 3775, 3785, 3787, 3789	HP ORIGINAL	56,80000	5.680,00
2.6	100,00	UN	Cartucho ORIGINAL de tinta colorido nº 664, compatível com impressoras HP DeskJet 4535, 4675, 3835, 1115, 2135, 3635, 2675, 3775, 3785, 3787, 3789	HP ORIGINAL	61,80000	6.180,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2.7	10,00	UN	Cartucho de toner, compatível/original com a impressora HP 1020, não recarregado e não remanufaturado	ISD	30,00000	300,00
2.8	50,00	UN	Cartucho de toner, original Impressora HP PRO MFP M428fdw, cor preto	HP ORIGINAL	400,00000	20.000,00
2.9	10,00	UN	Cartucho de toner, compatível/original com a impressora HP 1005, não recarregado e não remanufaturado	ISD	29,00000	290,00
2.10	10,00	UN	Cartucho de toner, compatível/original com a impressora HP P2015, não recarregado e não remanufaturado	ISD	75,00000	750,00
2.11	8,00	UN	Cartucho de toner, compatível/original com a impressora HP P1102w, não recarregado e não remanufaturado	ISD	29,00000	232,00
2.12	10,00	UN	Cartucho de toner, compatível/original com a impressora HP M1132, não recarregado e não remanufaturado	ISD	29,00000	290,00
2.13	8,00	UN	Cartucho de toner, compatível/original com a impressora HP M130nw, não recarregado e não remanufaturado	ISD	33,00000	264,00
2.14	8,00	UN	Cartucho de toner, compatível/original com a impressora HP M130fw, não recarregado e não remanufaturado	ISD	33,00000	264,00
2.15	8,00	UN	Cartucho de toner, compatível/original com a impressora HP M125a, não recarregado e não remanufaturado	ISD	30,00000	240,00
2.16	8,00	UN	Cartucho de toner, compatível/original com a impressora HP 428dw, não recarregado e não remanufaturado	ISD	350,00000	2.800,00
2.17	8,00	UN	Cartucho de toner, compatível/original com a impressora HP 1015, não recarregado e não remanufaturado	ISD	75,00000	600,00
2.18	8,00	UN	Cartucho de toner (kit com 4 cores), compatível com a impressora HP color Pro CP 1025, não recarregado e não remanufaturado	ISD	100,00000	800,00
2.19	25,00	UN	Cartucho de toner, compatível/original com a impressora HP P4014n, não recarregado e não remanufaturado	ISD	97,50000	2.437,50
2.20	8,00	UN	Cartucho de toner, compatível/original com a impressora HP	ISD	29,00000	232,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			1018, não recarregado e não remanufaturado			
2.21	8,00	UN	Cartucho de toner, compatível/original com a impressora brother mfc8890dw, não recarregado e não remanufaturado	ISD	42,50000	340,00
2.22	8,00	UN	Cartucho de toner, compatível/original com a impressora brother DCP L2540dw, não recarregado e não remanufaturado	ISD	25,00000	200,00
2.23	10,00	UN	Cartucho de toner, compatível/original com a impressora HP M1132 MFP, não recarregado e não remanufaturado	ISD	29,00000	290,00
2.24	8,00	UN	Cartucho de toner, compatível/original com a impressora Samsung ML1680, não recarregado e não remanufaturado	ISD	55,00000	440,00
2.25	10,00	UN	Cartucho de toner, compatível/original com a impressora Ricoh sp 3710 sf, não recarregado e não remanufaturado	ISD	72,50000	725,00
2.26	8,00	UN	Cartucho de toner, compatível/original com a impressora Samsung SL-M3375, não recarregado e não remanufaturado	ISD	60,40000	483,20
Total dos Produtos						R\$ 70.477,70

CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

CLAUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.1.4. Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

4.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;

4.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.

4.2. O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 4.2.1.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 4.2.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

CLAUSULA QUINTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

- 5.1.** Os materiais/prestação de serviço deverão ser realizada nos locais indicados pelas unidades requisitantes, no horário das 8hs as 12hs e das 13:30hs as 17:30hs de segunda a sexta feira.
- 5.2.** Os materiais/prestação de serviço deverão ser entregues em até 24 horas contados do recebimento da ordem de serviço emitida pela Contratante
- 5.3.** Os materiais/prestação de serviço serão recebidos por servidores designados pela Contratante. As notas fiscais devem estar acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento ou requisição.
- 5.4** Os materiais/prestação de serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços prestados ou entrega dos materiais e o recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 6.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade ou implicará em sua aceitação.
- 6.3.** Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 6.4.** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.5.** Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.
- 6.6.** Considerando o Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

CLAUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 7.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE além das descritas no termo de referência:
- a)** Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada nos serviços e entrega dos materiais.
 - b)** Supervisionar e fiscalizar a realização do serviço e entrega dos materiais;
 - c)** Informar a contratada sobre o local a serem executados os serviços e entrega dos materiais.
 - d)** Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.
 - e)** Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- 7.2.** Constituem obrigações da CONTRATADA além das descritas no termo de referência:
- a)** A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
 - b)** A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- c) Os serviços e materiais serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- f) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.
- h) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

CLAUSULA OITAVA- DOS PRAZOS

- 8.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará as licitantes vencedoras para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 8.1.1. Recebida a convocação, pelo licitante vencedor, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da ata. Transcorrido o prazo sem a assinatura configura a desistência do licitante, podendo haver a convocação dos licitantes remanescentes.
- 8.2. Os prazos de que trata os itens anteriores poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

CLAUSULA NONA. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, a fiscalização será pelas respectivas secretarias solicitantes ou por servidor devidamente designado para a função, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e prestação de serviços e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

CLAUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

PAULO RICARDO CONSUL
SOARES:29571162000
2000

Assinado de forma digital por PAULO RICARDO CONSUL
SOARES:29571162000
Dados: 2023.04.13 16:49:51 -03'00'

PAULO RICARDO CONSUL SOARES
LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL